



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 132

Elaboração do Regulamento Municipal de Cedência do Centro Cultural e Recreativo do Lousal

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 8 de Outubro de 2020, deliberou dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de cedência do Centro Cultural e Recreativo do Lousal, tendo por objetivo a correta gestão e manutenção daquele equipamento de interesse público.

Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento Municipal de cedência do Centro Cultural e Recreativo do Lousal, por parte de todos os habitantes da Freguesia de Azinheira dos Barros interessados.

A participação neste procedimento deve ser efetuada através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo ou através de correio eletrónico para os seguintes endereços: gama@cm-grandola.pt; regulamentos_participacao@cm-grandola.pt.

Paços do Concelho, 20 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara,

António de Jesus Figueira Mendes